

RESOLUÇÃO Nº 009/2014
(Publicada no Diário Oficial de 15 e 16/03/2014)

Retifica a Resolução 040/2011, retificada pela Resolução nº 95/2011, que habilitou a TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110008242,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 040, de 1º de março de 2011, retificada pela Resolução nº 95/2011, que habilitou a TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., CNPJ nº 02.014.622/0004-47 e IE nº 054.049.224NO, aos benefícios do DESENVOLVE, para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 29.077,18 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2014.

61ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente